



**Instrução Normativa Nº SEI
3055502/2026**

Em 31/03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a utilização do Cartão de Pagamento no âmbito do
IPREJUN.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e face ao que consta no processo SEI IPJ.0000318/2026;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização do Cartão de Pagamento, o qual foi aderido pelo IPREJUN através do Processo Administrativo SEI IPJ.0000276/2026;

Considerando que este meio de pagamento se encontra disciplinado na Lei Federal 14.133/2021, sendo incentivada no art. 40, I, e tem como objetivo proporcionar mais agilidade, controle e segurança nas operações financeiras das unidades gestoras;

RESOLVE:

Art.1º O cartão de pagamentos emitido para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí deverá ser utilizado apenas para pagamentos em moeda estrangeira, em que não é possível a utilização dos meios de pagamento tradicionais (transferência ou pagamento de fatura bancária), em especial para o custeio das taxas decorrentes do acordo firmado com o PRI - Principles for Responsible Investment.

Art.2º A guarda e a utilização do cartão de pagamentos serão de responsabilidade da Diretoria de Administração Financeira.

Art.3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretor Presidente - IPREJUN**, em 05/04/2026, às 20:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3055502** e o código CRC **D9831E05**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro VI. Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012
Tel: - <https://iprejun.sp.gov.br/N/>

IPJ.0000318/2026

3055502v5